



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622 / 3526-5610
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

TERMO ADITIVO N.º 001/2026

TERMO ADITIVO N.º 001/2026 AO CONVÊNIO DE CESSÃO 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NA QUALIDADE DE CEDENTE E A PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CESSIONÁRIO, PARA FIM DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.300-170, inscrita no CNPJ Nº 31.723.265/0001-41, neste ato representada por seu Presidente Vereador ALEXANDRE VALDO MAITAN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 024.595.007-93, portador do RG nº 977374 SPTC/ES.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 25 de Março, 28, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.300-100, inscrito no CNPJ Nº 27.165.588/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 143.789.877-75, portador do RG nº 3765362 SPTC ES.

Pelo presente os órgãos **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** supra-qualificados resolvem celebrar o Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Cessão n.º 001/2025, que autorizou a cessão do servidor **GUSTAVO MOULIN COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Procurador, matrícula n.º 136, integrante do quadro de pessoal da CEDENTE, para continuar exercendo suas atividades laborais na CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Convênio de Cessão n.º 001/2025, que se encerraria em 31/12/2025, fica prorrogada por até 31/12/2028.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622 / 3526-5610
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio de Cessão n.º 001/2025, que não conflitem com as disposições deste instrumento, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CEDENTE providenciará à publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 29 de dezembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

JOSÉ CARLOS CORRÊA C. JÚNIOR

Declaro para todos os fins de direito, estar ciente e concordar com todas as cláusulas e condições expressas no presente convênio. E ainda, assumo inteira responsabilidade pelas obrigações por mim assumidas.

GUSTAVO MOULIN COSTA

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”